

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR-EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 0080-003502/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].502.700-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 24 de junho de 2020, publicado no DODF nº 18, de 25 de junho de 2020, p. 14, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR-EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 21.248.483/0001-18, com sede na Rua 12, chácara 137/1, lotes 36 e 38, Vicente Pires – DF, CEP: 72.007-575, telefones: (61) 3542-9586 / [REDACTED] e E-mail: licitacao@autovipcar.com.br, representada neste ato por **CLECIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Procurador, portador do CPF nº [REDACTED].067.521-[REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2019, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais)**, sendo que a despesa no valor de R\$ 18.545,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais) está consignada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 18.545,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2 – Os serviços serão contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I -Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 01/07/2020, as Notas de Empenho nº 2020NE03220, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e nº 2020NE03221, no valor de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 741,80 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, e deverá ser apresentada pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, conforme previsão do Edital item 14.4.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/07/2020 até 01/07/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art.60 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PELA CONTRATANTE:

LUÍS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO

Subsecretário de Administração Geral

PELA CONTRATADA:

CLECIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA

Procurador

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]

ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO - CPF: [REDACTED].295.903-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Auto Vip Locadora Center Car, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO - Mat: 2459353, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/07/2020, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO - Matr. 02198355, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 01/07/2020, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 01/07/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42785458)
verificador= **42785458** código CRC= **C8E39DB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF